

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 23 DE MARÇO DE 2016
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Os arts. 17, 39, 46, 47, 48, 54 e 110, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, passam a vigorar com as seguintes alterações:
“**Art. 17.**
V - Diretoria de Identificação 'Enéas Martins' - DIDEM”.
“**Art. 39.** ...
VII - efetuar registro de ocorrência policial, de forma concorrente com os demais agentes da autoridade;
VIII - confeccionar relatório de diligências relacionadas a atos de rotina do procedimento da polícia judiciária;
IX - elaborar relatório de investigação, cuja finalidade consiste na descrição das informações obtidas no curso das diligências realizadas, visando a elucidação da infração penal;
X - acessar bancos de dados em geral e os específicos disponíveis a área de segurança pública, através da rede mundial de computadores e outros meios de consulta, objetivando subsidiar a persecução penal.”
“**Art. 46.** ...
§ 1º Nas provas ou provas e títulos da primeira etapa do concurso público, bem como nas disciplinas ministradas pela Academia de Polícia Civil/IESP na segunda etapa, para o cargo de Delegado de Polícia, a nota mínima para aprovação será sete.
§ 2º Para os cargos de Investigador de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Papiloscopista, a nota mínima para aprovação será de seis em ambas as etapas.
§ 3º A comissão de concurso será integrada por servidores da Polícia Civil e da SEAD, sendo um deles seu Presidente, ficando facultada a participação de um Procurador do Estado como membro.”
“**Art. 47.** ...
IV - nível de escolaridade de bacharel em direito para o cargo de Delegado de Polícia Civil e nível superior completo para os cargos de Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista; ...”
“**Art. 48.** ...
I - ...
a) provas objetiva e/ou discursiva;
b) peça processual, apenas para o cargo de Delegado de Polícia;
II - ...
a) o curso de formação de Polícia Civil, ministrado pela Academia de Polícia Civil, com carga horária mínima de 680 (seiscentas e oitenta) hora-aula, distribuídas em aulas teóricas e práticas, bem como em estágios supervisionados nos órgãos policiais.
§ 4º Os candidatos não convocados para cursar a Academia de Polícia serão eliminados do concurso.
§ 5º O candidato matriculado na Academia de Polícia para submeter-se à segunda etapa do concurso não criará vínculo com o Estado.
§ 6º A classificação final do candidato no concurso público será a resultante da média geral das disciplinas do curso de formação ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado.
§ 7º A nota obtida no curso de formação, resultante da média geral das disciplinas, será obedecida para efeito de lotação.”
“**Art. 54.**
§ 1º Não poderá ser promovido o policial civil que tenha sido punido penal ou disciplinarmente, nos doze meses anteriores à data de instauração do processo de promoção.
§ 2º Não poderá concorrer à promoção, o policial que estiver preso cautelarmente, ou em virtude de sentença penal condenatória.
§ 3º Será submetido ao processo de promoção, em igualdade de condições com os demais, o policial que vier a falecer ou se aposentar, desde que não tenha sido efetivada a promoção a que tinha direito anteriormente.
§ 4º A promoção à última classe do policial civil far-se-á através da realização de curso específico, sem caráter eliminatório, sendo para os Delegados, o Curso Superior de Polícia de instituição oficial do país ou estrangeira. ”
“Art. 110. ...
§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de quatro por entidade constituída em conformidade com o art. 5º, inciso LXX, alínea “b”, da Constituição Federal.”
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de março de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Protocolo 943408

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA
RESUMO DA PORTARIA Nº 098/2016-SCCG
DE 23 DE MARÇO DE 2016
Nome : Justiniano de Queiroz Netto
Cargo : Secretário Extraordinário de Estado, para Coordenação do Programa Municípios Verdes
des
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém
Destino : Santarém
Objetivo : Cumprir agenda do Programa Municípios Verdes
Período : 28/03/2016
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 097/2016-SCCG,
DE 23 DE MARÇO DE 2016
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/nº de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e,
CONSIDERANDO o Processo nº 2016/116447-PG, de 23 de março de 2016;
R E S O L V E:
Cancelar a Portaria nº 090/2016-SCCG, de 18/03/2016, publicada no D.O.E. nº 33.092, de 21/03/2016, que concedeu ½ (meia) diária às servidoras **GABRIELA TEXEIRA CHAVES LANDE**, Id. Funcional nº 5923685/1, ocupante do cargo de Diretor Geral do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão - NAMG, CPF nº 327.228.692-68 e **MAÍRA MAUÉS DE FARIA COMEÇANHA**, Id. Funcional nº 54197137/3, ocupante do cargo de Assessor de Análise Normatica, CPF nº 748.445.552-00, lotadas no Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão - NAMG.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de março de 2016
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 095/2015-SCCG
DE 23 DE MARÇO DE 2016
Nome : Mário Azevedo Pinto Guimarães Filho
Cargo : Chefe de Gabinete da SEEIPS
Nº de Diárias : 3.½ (três e meia)
Origem : Belém
Destino : Bagre
Objetivo : Participar de reuniões e articulações referentes ao Projeto Merenda Escolar no Muni
cípio de Bagre
Período : 28 a 31/03/2016
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 093/2016-SCCG,
DE 23 DE MARÇO DE 2016
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/nº de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e,
CONSIDERANDO o Processo nº 2016/114566-PG, de 22 de março de 2016;
R E S O L V E:
Cancelar a Portaria nº 086/2016-SCCG, de 17/03/2016, publicada no D.O.E. nº 33.091, de 18/03/2016, que concedeu ½ (meia) diária às servidoras **IZABELA JATENE DE SOUZA**, Id. Funcional nº 5850215/3, ocupante do cargo de Secretária Extraordinária de Estado de Integração de Políticas Sociais, CPF nº 426.325.952-15 e **CLARICE BRITO RIBEIRO PINTO**, Id. Funcional nº 57195408/2, ocupante do cargo de Assistente Técnico II, CPF nº 757.822.002-00, lotadas na Secretaria Extraordinária de Estado de Integração de Políticas Sociais - SEEIPS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de março de 2016
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 094/2016-SCCG
DE 23 DE MARÇO DE 2016
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/nº de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015-CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;
CONSIDERANDO ainda, os termos do processo nº 2016/111325-PG, de 18 de março de 2016;
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor **LUIZ FERNANDO SOUZA LOBATO**, Id. Funcional nº 55589973/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças/

CFINA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 1º a 30/04/2016, referente ao triênio de 2010 a 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de março de 2016.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 096/2016-SCCG,
DE 23 DE MARÇO DE 2016
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/nº de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015-CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 0671607 16.
RESOLVE:
I - CONCEDER, ao servidor **HERCULES DA SILVA BATISTA**, Id. Funcional nº 5701660/2, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado nesta Casa Civil, com atuação na SUSIPE, 10 (dez) dias de licença à paternidade, no período de 13 a 22/01/2016.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de março de 2016
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Protocolo 943396

PORTARIA Nº 475/2016-CCG DE 23 DE MARÇO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/110679, R E S O L V E:
autorizar ANTONIO SABOIA DE MELO NETO, Procurador-Geral do Estado, a viajar para Brasília-DF, no período de 22 a 24 de março de 2016, a fim de participar do *Processo de Concessão de Trecho da Br 316 (NGTM/BRT) e Reunião com o Procurador-Geral do Distrito Federal*.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE MARÇO DE 2016.
JOSE MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 476/2016-CCG DE 23 DE MARÇO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/116089, R E S O L V E:
tornar sem efeito a Portaria nº. 465/2016-CCG, de 21 de março de 2016, publicada no DOE nº. 33093, de 22 de março de 2016, que autorizou ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE, Secretária de Estado de Educação, a viajar para Brasília-DF, no dia 22 de março de 2016, a fim de participar do 1ª Workshop “*Diagnóstico em Socioeconomia*”.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE MARÇO DE 2016.
JOSE MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 477/2016-CCG DE 23 DE MARÇO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/103001, R E S O L V E:
exonerar JOSÉ CASEMIRO BELTRÃO DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 11 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE MARÇO DE 2016.
JOSE MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 478/2016-CCG DE 23 DE MARÇO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/103001, R E S O L V E:
nomear REINALDO MARQUES JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 11 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE MARÇO DE 2016.
JOSE MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 479/2016-CCG DE 23 DE MARÇO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e